

## EDITAL Nº 03/2026 – PROGRAMA QUALIFICAR

### PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DO PROGRAMA QUALIFICAR DE SANTA BÁRBARA

A Vale com o apoio da Prefeitura de Santa Bárbara e com parceiro executivo Instituto LeRose, torna público o presente edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de candidatos para os **Cursos Gratuitos do Programa Qualificar**, conforme informações descritas abaixo.

#### 1. OBJETIVO

O Programa Qualificar tem como objetivo promover formação técnica e profissional, ampliando as oportunidades de empregabilidade e qualificação de jovens e adultos, alinhando-se às demandas do mercado de trabalho da cidade de Santa Bárbara/MG.

Serão distribuídas 235 (duzentos e trinta e cinco) bolsas de estudo contemplando as turmas de cursos de qualificação, a serem realizadas no período noturno na modalidade presencial.

#### 2. DOS CURSOS

Os cursos serão oferecidos de forma presencial pelo Instituto Lerose, localizado na **Rua Rabelo Horta, 200 - Santa Bárbara**. As formações estão organizadas por modalidade, conforme descrito a seguir:

##### 2.1. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO

Serão distribuídas 235 (duzentos e trinta e cinco) vagas para os cursos de qualificação profissional, que têm como propósito capacitar jovens e adultos para o mercado de trabalho, desenvolvendo competências voltadas a ocupações de baixa ou média complexidade.

##### 2.1.1 Qualificação em Controle de Qualidade e Almoxarifado

2.1.1.1 Objetivo: Formar profissionais aptos a organizar, controlar e gerir o estoque de mercadorias, além de aplicar práticas de controle de qualidade para garantir a eficiência no armazenamento e movimentação de materiais. Além disso, aprenderão a otimizar processos logísticos, minimizar erros e perdas, e garantir a qualidade dos produtos desde o recebimento até a entrega.

2.1.1.2 Carga horária: 180 horas.

2.1.1.3 Vagas: 30 alunos.

2.1.1.4 Data prevista de início: 18/03/2026

2.1.1.5 Turno: Noturno.

2.1.1.6 Requisitos: O candidato deverá ter concluído o ensino fundamental e possuir idade mínima de 17 anos no momento da inscrição.

### **2.1.2. Qualificação em Operador de Pá Carregadeira**

2.1.2.1 Objetivo: Capacitar profissionais para operar esse equipamento de forma eficiente e segura, atendendo às demandas dos setores de construção civil, mineração, e logística. O objetivo é garantir que os participantes desenvolvam habilidades técnicas para manobras, movimentação de materiais e manutenção preventiva, contribuindo para a produtividade e segurança nas operações. A carga horária prática total será de 02 (duas) horas por aluno, realizadas individualmente, em turno agendado pela coordenação, com acompanhamento direto com o professor.

2.1.2.2 Carga horária: 180 horas.

2.1.2.3 Vagas: 20 alunos.

2.1.2.4 Data prevista de início: 18/03/2026

2.1.2.5 Turno: Noturno.

2.1.2.6 Requisitos: O candidato deverá possuir idade mínima de 18 anos no momento da inscrição. Além disso, deve possuir carteira de motorista nas categorias C, D ou E.

### **2.1.3. Qualificação em Operador de Empilhadeira**

2.1.3.1 Objetivo: Capacitar profissionais para operar empilhadeiras de forma segura e eficiente em diferentes ambientes, como indústrias, armazéns e centros logísticos. O curso busca desenvolver habilidades para manuseio de cargas, segurança no trabalho e manutenção preventiva, atendendo às exigências do mercado de logística e transporte. A carga horária prática total será de 02 (duas) horas por aluno, realizadas individualmente, em turno agendado pela coordenação, com acompanhamento direto com o professor.

2.1.3.2 Carga horária: 80 horas.

2.1.3.3 Vagas: 20 alunos.

2.1.3.4 Data prevista de início: 18/03/2026

2.1.3.5 Turno: Noturno.

2.1.3.6 Requisitos: O candidato deverá ter concluído o ensino médio e possuir idade mínima de 18 anos no momento da inscrição.

#### **2.1.4. Qualificação em Operador de Equipamento Pesado**

2.1.4.1 Objetivo: Qualificar profissionais para operar com segurança e eficiência equipamentos pesados, como escavadeiras, motoniveladora e pá carregadeira, atendendo às necessidades de setores como construção civil, mineração e infraestrutura. A carga horária prática total será de 02 (duas) horas por aluno, realizadas individualmente, em turno agendado pela coordenação, com acompanhamento direto com o professor.

2.1.4.2 Carga horária: 180 horas.

2.1.4.3 Vagas: 40 alunos.

2.1.4.4 Data prevista de início: 18/03/2026

2.1.4.5 Turno: Noturno.

2.1.4.6 Requisitos: O candidato deverá possuir idade mínima de 18 anos no momento da inscrição. Além disso, deve possuir carteira de motorista nas categorias C, D ou E.

#### **2.1.5. Qualificação em Norma Regulamentadora - NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)**

2.1.5.1 Objetivo: Capacitar profissionais para trabalhar com segurança em instalações e serviços elétricos, conforme a Norma Regulamentadora nº 10, desenvolvendo práticas seguras, prevenção de acidentes e conformidade com as exigências legais.

2.1.5.2 Carga horária: 40 horas.

2.1.5.3 Vagas: 25 alunos.

2.1.5.4 Data prevista de início: 18/03/2026

2.1.5.5 Turno: Noturno.

2.1.5.6 Requisitos: O candidato deverá possuir idade mínima de 18 anos no momento da inscrição. Preferencialmente, recomenda-se experiência prévia em atividades relacionadas a instalações elétricas.

#### **2.1.6. Qualificação em Norma Regulamentadora - NR11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais)**

2.1.6.1 Objetivo: Capacitar profissionais para operar empilhadeiras de pequeno porte com segurança e eficiência, conforme as diretrizes da Norma Regulamentadora nº 11. O curso visa desenvolver habilidades teóricas e práticas voltadas à prevenção de acidentes, à identificação e mitigação de riscos e à

promoção de uma cultura de segurança no ambiente de trabalho, atendendo às exigências legais e às necessidades do setor industrial e logístico.

2.1.6.2 Carga horária: 30 horas.

2.1.6.3 Vagas: 25 alunos.

2.1.6.4 Data prevista de início: 18/03/2026

2.1.6.5 Turno: Noturno.

2.1.6.6 Requisitos: O candidato deverá possuir idade mínima de 18 anos no momento da inscrição. Preferencialmente, recomenda-se experiência prévia em atividades de operação, movimentação ou armazenamento de materiais.

### **2.1.7. Qualificação em Norma Regulamentadora - NR12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos)**

2.1.7.1 Objetivo: Capacitar profissionais para operar, manter e inspecionar máquinas e equipamentos de forma segura, conforme as diretrizes da Norma Regulamentadora nº 12. O curso visa promover a prevenção de acidentes, a integridade física dos trabalhadores e a conformidade com as exigências legais de segurança no trabalho.

2.1.7.2 Carga horária: 40 horas.

2.1.7.3 Vagas: 25 alunos.

2.1.7.4 Data prevista de início: 18/03/2026

2.1.7.5 Turno: Noturno.

2.1.7.6 Requisitos: O candidato deverá possuir idade mínima de 18 anos no momento da inscrição. Preferencialmente, recomenda-se experiência prévia em operação, manutenção ou inspeção de máquinas e equipamentos, ou atuação em áreas industriais.

### **2.1.8. Qualificação em Norma Regulamentadora - NR13 (Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento)**

2.1.8.1 Objetivo: Capacitar profissionais para a operação segura e eficiente de caldeiras, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 13. O curso tem como finalidade desenvolver competências técnicas para inspeção, manutenção, controle e operação de caldeiras, garantindo o cumprimento das condições de segurança previstas em projeto e na legislação vigente. Além disso, busca preparar o participante para identificar riscos, prevenir acidentes e assegurar a integridade física dos trabalhadores e das instalações industriais.

2.1.8.2 Carga horária: 40 horas.

2.1.8.3 Vagas: 25 alunos.

2.1.8.4 Data prevista de início: 18/03/2026

2.1.8.5 Turno: Noturno.

2.1.8.6 Requisitos: O candidato deverá possuir idade mínima de 18 anos no momento da inscrição e escolaridade mínima equivalente ao ensino fundamental completo. Preferencialmente, recomenda-se experiência prévia em atividades de operação ou manutenção de caldeiras, vasos de pressão ou equipamentos industriais.

### **2.1.9. Qualificação em Norma Regulamentadora - NR35 (Trabalho em Altura)**

2.1.9.1 Objetivo: Capacitar profissionais para realizar atividades em altura com segurança, conforme as diretrizes da Norma Regulamentadora nº 35. O curso tem como objetivo desenvolver conhecimentos para o reconhecimento, a avaliação e o controle dos riscos inerentes a essas atividades, promovendo a adoção de medidas preventivas e o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e sistemas de segurança. Além disso, visa assegurar a integridade física dos trabalhadores e a conformidade das empresas com a legislação vigente.

2.1.9.2 Carga horária: 20 horas.

2.1.9.3 Vagas: 25 alunos.

2.1.9.4 Data prevista de início: 18/03/2026

2.1.9.5 Turno: Noturno.

2.1.9.6 Requisitos: O candidato deverá possuir idade mínima de 18 anos no momento da inscrição e escolaridade mínima equivalente ao ensino fundamental completo. Preferencialmente, recomenda-se experiência prévia em atividades em altura.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1. Período e local**

3.1.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas pela internet, via site na home page [vale.com.br/santabarbara](http://vale.com.br/santabarbara).

3.1.2 Os interessados que tiverem dificuldade de acesso à internet poderão procurar o Instituto LeRose, localizado na Rua Rabelo Horta, 200, bairro Centro, na cidade de Santa Bárbara/MG, onde poderão efetuar sua inscrição presencialmente, no horário de 13h às 20h e e sexta-feira no horário de 13h às 17h.

3.1.3 As inscrições estarão abertas no período de 25 de fevereiro a 08 de março de 2026.

3.1.4 O Instituto Lerose reserva-se ao direito de prorrogar o prazo das inscrições para matrícula, informando sobre tal ação no site [vale.com.br/santabarbara](http://vale.com.br/santabarbara), mediante retificação no edital.

## 3.2 Condições para confirmação da inscrição na seleção

3.2.1 O candidato deverá ler e aceitar integralmente os termos e condições apresentados neste edital.

3.2.2 É indispensável o preenchimento completo e correto de todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição online.

## 3.3 Vagas e realização dos cursos

3.3.1 As informações sobre a quantidade de vagas, turnos e locais de realização dos cursos estão detalhadas no item 2 deste edital.

3.3.2 O Instituto Lerosse se reserva o direito de ajustar o número de vagas disponibilizadas, se necessário, mediante divulgação prévia no site oficial [vale.com.br/santabarbara](http://vale.com.br/santabarbara), por meio de retificação no edital.

3.3.3 No processo de inscrição, o candidato poderá indicar até 3 opções de cursos, ordenadas por preferência. Ressalta-se que essa indicação não garante a matrícula em quaisquer dos cursos escolhidos.

3.3.4 O envio da inscrição não garante automaticamente a vaga. O candidato deverá aguardar a análise dos dados fornecidos e o contato da instituição para, se aprovado, realizar a matrícula.

3.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

## 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Além dos requisitos específicos para cada curso descritos no item 2, a classificação dos inscritos observará a seguinte ordem de prioridade:

1º) Residir em Santa Bárbara/MG;

2º) Estar cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) junto ao CRAS ou ser beneficiário do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher;

3º) Ser aluno ou ex-aluno de escola pública ou bolsista em instituição de ensino particular.

4º) Estar desempregado há mais de 5 meses.

5º) Não ter cursado nenhum curso do Programa Qualificar.

4.3 Em caso de empate na seleção dos candidatos, terá preferência aquele de maior idade.

4.4 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelo público prioritário, elas poderão ser destinadas ao público em geral.

4.5 O processo de inscrição e seleção será conduzido pelo Instituto Lerosé, unidade localizada na Rua Rabelo Horta, nº 200, na cidade de Santa Bárbara/MG.

4.6 O candidato, ou seu responsável legal, é integralmente responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição online.

4.7 Caso o candidato possua alguma necessidade especial, esta deverá ser informada no momento do preenchimento da ficha de inscrição. Com base nas informações fornecidas, a equipe técnico-pedagógica da escola realizará uma avaliação, junto ao candidato ou responsável, sobre a adequação ao curso escolhido. Caso necessário, poderá ser sugerida a matrícula em outro curso, de acordo com as características e necessidades individuais do candidato, para garantir melhor aproveitamento.

## 5. DAS MATRÍCULAS

5.1 A classificação dos candidatos será divulgada presencialmente na sede do Instituto Lerosé e online no site [www.vale.com/santabarbara](http://www.vale.com/santabarbara) no dia 10 de março de 2026.

5.2 Os candidatos selecionados serão notificados por meio do e-mail informado na ficha de inscrição, e deverão efetuar a matrícula presencialmente no período de 10 de março a 12 de março de 2026.

5.2 A matrícula deverá ser realizada presencialmente no Instituto Lerosé, unidade localizada na Rua Rabelo Horta, nº 200, na cidade de Santa Bárbara/MG, de segunda a quinta-feira no horário de 13h às 20:30h e sexta-feira no horário de 13h às 17h.

5.3 Os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

5.3.1 Certidão de nascimento ou casamento (cópia)

5.3.2 Documento de identidade (cópia);

5.3.3 CPF (cópia);

5.3.4 Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);

5.3.5 Comprovante de escolaridade e/ou histórico escolar (cópia);

5.3.6 Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;

5.3.7 Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;

5.3.8 Comprovante de cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) junto ao CRAS, quando houver;

5.3.9 Comprovante de inscrição no Programa de Inclusão Produtiva da Mulher, quando houver.

5.3.10 Documentação adicional exigida, se aplicável, conforme o curso selecionado.

5.4 No primeiro dia de aula, o aluno deverá comparecer presencialmente à unidade do Instituto Lerosé, situado na Rua Rabelo Horta, 200, Centro, na cidade de Santa Bárbara/MG, para assinar o Requerimento de Matrícula e o contrato de Prestação de Serviço.

5.5 As matrículas serão realizadas dentro do limite de vagas definido no item 2 deste edital.

5.6 O candidato que não atender aos requisitos de entrada especificados no item 2 deste edital perderá o direito à vaga.

5.7 Condições para Deferimento da Matrícula

5.7.1 A matrícula será confirmada somente após:

5.7.1.1 Conferência de toda a documentação apresentada presencialmente pelo candidato na secretaria escolar do Instituto Lerosé;

5.7.1.2 Atendimento a todos os requisitos exigidos para o curso pretendido, conforme especificado no item 2 deste edital;

5.7.1.3 A formação da turma está condicionada à obtenção de um quórum mínimo de 85% do total de vagas disponíveis para cada curso, garantindo assim o início das aulas.

5.7.1.4 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) em seu nome. Em nenhuma hipótese será aceito o cadastro de CPF de terceiros.

5.8 A matrícula poderá ser realizada diretamente pelo candidato maior de 18 anos. Para menores de idade, é necessário o comparecimento dos pais ou de um responsável legal, que deve apresentar documento original e cópia de identidade e CPF. Caso o responsável não seja um dos pais, será exigido um documento que comprove a tutela legal.

5.9 Não será permitida a realização da matrícula por meio de procuração.

5.10 A matrícula será confirmada somente após a entrega dos documentos exigidos, conforme especificado no item 5.3 deste edital.

5.11 Se houver desistência durante o período de matrícula, as vagas remanescentes serão preenchidas com base na ordem de classificação, respeitando os limites estabelecidos no edital.

5.12 O uso de documentos falsos ou irregulares resultará na anulação da matrícula, sujeitando o candidato às penalidades previstas em lei.

5.13 A escola poderá prorrogar o prazo de matrículas, se necessário, para garantir o preenchimento das vagas.

5.14 A instituição reserva-se o direito de cancelar matrículas caso não haja formação de turmas.

5.15 O brinde destinado ao aluno será entregue somente após o início efetivo das aulas, mediante assinatura de termo de recebimento. Entretanto, os alunos que ingressarem como substitutos ou em vagas remanescentes não farão jus ao recebimento do brinde, caso o aluno desistente já o tenha recebido.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 As datas de previsão de início das aulas para cada curso estão detalhadas na tabela do anexo II.

6.1.1 A Vale reserva o direito de cancelar, anular ou adiar o processo de seleção por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo candidato que já tenha efetivado a inscrição.

6.2 O processo de seleção descrito neste edital é válido apenas para a matrícula inicial no período letivo correspondente. Caso o candidato não conclua a matrícula dentro do prazo estabelecido, os resultados do processo seletivo serão considerados inválidos.

6.3 Os alunos selecionados e matriculados que não concluírem o curso sem justificativa serão colocados no final da fila de seleção em futuras inscrições.

6.4 As vagas oferecidas são exclusivamente para os cursos disponibilizados, não havendo qualquer garantia ou compromisso de encaminhamento para emprego.

6.5 Ao se inscrever, o candidato automaticamente aceita todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

6.6 Questões não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pelo Instituto Lerosé, através do endereço eletrônico: [institutolerosé@gmail.com](mailto:institutolerosé@gmail.com).

6.7 Este edital será amplamente divulgado e publicado na internet para garantir a visibilidade das informações.

6.8 Os dados pessoais dos candidatos e de seus responsáveis legais serão tratados de acordo com a Política de Privacidade da Vale, disponível em <https://vale.com/pt/privacidade-na-vale>.

6.9 Qualquer conflito ou litígio oriundo deste edital deverá ser apresentado ao foro de Santa Bárbara-MG.

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2026.

**EDITAL Nº 03/2026**  
**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Publicação do edital	25/02/2026
Período de inscrições	25/02/2026 a 08/03/2026
Publicação da classificação dos candidatos	10/03/2026
Período de matrícula	10/03/2026 a 12/03/2026
Período de matrícula - Lista de Espera	13/03/2026 a 16/03/2026
Início das aulas - Abertura Aula Inaugural	18/03/2026 (quarta-feira)

**EDITAL Nº 03/2026****ANEXO II**

<b>Modalidade</b>	<b>Curso</b>	<b>Carga Horária (horas)</b>	<b>Turno</b>	<b>Data Prevista de Início</b>	<b>Vagas</b>
Curso de Qualificação	Controle de Qualidade e Almoxarifado	180h	Noturno	18/03/2026	30
Curso de Qualificação	Operador de Pá Carregadeira	180h	Noturno	18/03/2026	20
Curso de Qualificação	Operador de Empilhadeira	80h	Noturno	18/03/2026	20
Curso de Qualificação	Operador de Equipamento Pesado	180h	Noturno	18/03/2026	40
Curso de Qualificação	Norma Regulamentadora - NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)	40h	Noturno	18/03/2026	25
Curso de Qualificação	Norma Regulamentadora - NR11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais)	30h	Noturno	18/03/2026	25
Curso de Qualificação	Norma Regulamentadora - NR12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos)	40h	Noturno	18/03/2026	25
Curso de Qualificação	Norma Regulamentadora - NR13 (Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento)	40h	Noturno	18/03/2026	25
Curso de Qualificação	Norma Regulamentadora - NR35 (Trabalho em Altura)	20h	Noturno	18/03/2026	25